

Proc. CNT - 20 847/45

(CNT-373/46)

ALL/ZM.

Não deve ser conhecido recurso extraordinário interposto sem fundamento legal.

VISTOS E RELATADOS êstes autos em que são partes: como recorrente, Companhia Lidgerwood Industrial, e como recorrido, Fábio Lara Campos:

Fábio Lara Campos reclamou contra a Companhia Lidgerwood Industrial despedida injusta, sendo estável, pleiteando, de conseguinte, reintegração a salários atrasados.

A 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, apreciando o feito, reconheceu a estabilidade do reclamante e a procedência do seu pedido, condenando, destarte, a empregadora na forma do requerimento inicial e convertendo a reintegração em indenização em dobro, em face da incompatibilidade existente entre as partes litigantes (fls. 78).

O Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, apreciando o caso, já então em face do recurso ordinário que lhe interpôs, dentro do prazo legal, a reclamada, manteve a decisão recorrida, por acórdão de 9 de maio de 1945, fls. 108.

Dai o recurso extraordinário de fls. 113/119, interposto pela Companhia empregadora, com fundamento no art. 896, letra a, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O recorrido, notificado, contestou o recurso.

Ouvida a Procuradoria da Justiça do Trabalho, opinou esta, preliminarmente, pela incabilidade do recurso, e, quanto ao mérito, pela confirmação do acórdão recorrido (fls. 136/137).

Isto posto, e

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o recurso foi interposto com fundamento no art. 896, letra a da Consolidação das

M. T. I. C. - C. N. T. - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

**Leis do Trabalho;**

CONSIDERANDO, porém, que a recorrente não conseguiu demonstrar a divergência de interpretação quanto à mesma norma jurídica por parte da decisão recorrida;

ACORDAM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, por unanimidade, em não tomar conhecimento do recurso interposto, por falta de fundamento legal. Custas ex-lege.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1946.

\_\_\_\_\_  
Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes

Presidente

\_\_\_\_\_  
Marival Dias Pequeno

Relator

Ciente- \_\_\_\_\_

Dorval Lacerda

Procurador

Publicado no "Diário da Justiça" em

416146